

**DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADORA DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA**

KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADÃO NAZARENO PINHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 27/01/1961, natural de Florianópolis, SC, Engenheiro Eletricista, com Carteira de Identidade nº. 1/R-893.749, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 417.777.359-04, residente e domiciliado na Rua Joe Collaço, 360, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-200;

LUIZ CARLOS OENNING MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1966, natural de Blumenau, SC, Engenheiro Eletricista, com Carteira de Identidade nº. 1.812.357, SSI/SC, e inscrito no CPF sob nº. 618.225.829-20, residente e domiciliado na Rua Dr. Armínio Tavares, 120, Apt. 1301, Torre 1, Edifício WOK Residente, Centro, Florianópolis, SC, CEP: 88015-250

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 21/01/1966, natural de Lages, SC, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 552.007.619-72, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins 217, Santa Monica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALESSANDRO BARREIROS MAURICI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/01/1983, natural de Brusque/SC, com Carteira de Identidade nº. 3.696.344-5, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 005.536.589-21, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 504, ap. 504, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88034-100;

MARCELO TRIERVEILER PEREIRA, brasileiro, divorciado, nascido em 03/11/1977, natural de Londrina/PR, empresário, com Carteira de Identidade nº 5.473.576-9, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 029.807.349-85, residente e domiciliado na Rua Goiás, 5021, Zona II, Umarama, PR, CEP 87502030;

MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER, brasileiro, divorciado e convivente em união estável pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/10/1978, natural de Santos/SP, com Carteira de Identidade nº. 29.396.625-4, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 260. 798.428-90, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins, 218, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, administrador de empresas, natural de São Paulo, SP, com Carteira de Identidade nº. 16.870.230-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 088.624.558-36, residente e domiciliado na Avenida Silvio Sciumbata, 648, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04789-010;

DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1983, natural de Pomerode, SC, empresário, com carteira de Identidade 3.819.620, SESP/SC, CPF sob o nº. 044.125.129-32, residente e domiciliado na Rua Hipólito Mafrá, nº 203, Bloco B, Ap. 305, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88045-410;

RAFAEL SCHEFFER VARGAS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/03/1983, empresário, natural de Sombrio/SC, com Carteira de Identidade nº. 4.039.708, SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 040.926.699-09, residente e domiciliado na Rua Leipzig, 104, Córrego Grande, Florianópolis, SC, CEP: 88034-750;



http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYL-T560QGYNwumpmg&chave2=Ug8cmwsh-cKj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34315403920-RAFAEL BOEING|00834020980-SALUO CASTILHO|03012185950-EMELINA MOIA BLANCO
4177735904-ADÃO NAZARENO PINHO|06260999941-EDUARDO CAMPOS PINHO|04092669909-RAFAEL SCHEFFER VARGAS|28856295920-ALTAIR ANGELO SILVESTRI
05952546919-JEREMIAS NEVES DA SILVA|186821318972-RENATO MARCONDES BRINCAS|04412512932-DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 25 de 113



SAULO CASTILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/01/1985, natural de Caçador, SC, com Carteira de Identidade 4.560.765, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 008.340.209-80, residente e domiciliado na Rua João Patrício, 147, Ingleses, Florianópolis, SC, CEP: 88058-435;

EMELINA MOIA BLANCO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1981, natural de Chapecó, SC, Administradora de Empresas, Carteira de Identidade nº. 56.305.639-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 030.121.859-50, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Brito, 1524, casa 212, Vargem Pequena, Florianópolis, SC, CEP: 88.052-400;

JEREMIAS NEVES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, nascido em 10/07/1987, com RG nº 4563518-SSP/SC e CPF nº 059.525.469-19, residente e domiciliado na Av. Virgílio Várzea, 1572, apto. 907a, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-001;

EDUARDO CAMPOS PINHO, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de produtos, nascido em 11/10/1987, com RG nº 4.717.980-SSP/SC e CPF nº 062.609.999-41, residente domiciliado na Rua das Acácias, 121, Bloco A2, Ap. 204, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88040-560;

Os únicos sócios cotistas da sociedade empresária **KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.277.298/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 42202183178, em 17/06/96, estabelecida na Rua Joe Collaço, 253, Córrego Grande, Florianópolis-SC, CEP: 88037-010, resolvem, na melhor forma de direito e de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social, o que fazem por intermédio das cláusulas dispostas a seguir, e consequente reformulando o contrato social com a nova redação abaixo:

I – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios **ADÃO NAZARENO PINHO**, **LUIZ CARLOS OENNING MARTINS**, **GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO**, **ALESSANDRO BARREIROS MAURICI**, **MARCELO TRIERVEILER PEREIRA**, **MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER**, **ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA**, **DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN**, **RAFAEL SCHEFFER VARGAS**, **SAULO CASTILHO**, **EMELINA MOIA BLANCO**, **JEREMIAS NEVES DA SILVA** e **EDUARDO CAMPOS PINHO** transferem para **INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0001-27, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, pelos Senhores **Rafael Boeing** e **Altair Ângelo Silvestri**, a soma de 75.000 (setenta e cinco mil) cotas de capital social, cada qual no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que perfazem o valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) no capital social, mediante cessão onerosa e nas proporções discriminadas no quadro abaixo:

SÓCIO	QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	COTAS TRANSFERIDAS PARA INTELBRAS	COTAS REMANESCENTES
ADÃO NAZARENO PINHO	20.000	20.000	0
LUIZ CARLOS OENNING MARTINS	28.125	28.125	0



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 26 de 113

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	25.099	10.154	14.945
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	1.022	766	256
MARCELO TRIERVEILER PEREIRA	4.624	4.624	0
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	1.583	792	791
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	9.945	4.973	4.972
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN	1.000	500	500
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	1.206	603	603
SAULO CASTILHO	1.530	1.530	0
EMELINA MOIA BLANCO	500	250	250
JEREMIAS NEVES DA SILVA	500	250	250
EDUARDO CAMPOS PINHO	4.866	2.433	2.433
TOTAL	100.000	75.000	25.000

CLÁUSULA SEGUNDA: As quotas cedidas por cada sócio e o valor a receber por cada um constam de instrumento particular firmado pelas partes vendedoras e compradora.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todos os sócios vendedores dão neste ato, plena geral e irrevogável quitação à sócia ingressante INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA.

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alienação total de suas quotas, retiram-se da sociedade os sócios ADÃO NAZARENO PINHO, LUIZ CARLOS OENNING MARTINS, MARCELO TRIERVEILER PEREIRA e SAULO CASTILHO.

II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS COTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA: Por força das alterações no quadro societário descritas nas cláusulas anteriores, a CLÁUSULA V, que versa sobre o capital social, passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 40.000.0000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR NO CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
INTELBRAS S/A	75.000	30.000.000,00	75,00 %
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	14.945	5.978.000,00	14,95 %
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	4.972	1.988.800,00	4,97%
EDUARDO CAMPOS PINHO	2.433	973.200,00	2,43%
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	791	316.400,00	0,79%
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	256	102.400,00	0,26%
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	500	200.000,00	0,50%



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 27 de 113

RAFAEL SCHEFFER VARGAS	603	241.200,00	0,60%
EMELINA MOIA BLANCO	250	100.000,00	0,25%
JEREMIAS NEVES DA SILVA	250	100.000,00	0,25%
TOTAL	100.000	40.000.000,00	100%

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios acordaram fazer modificações na administração da sociedade, uso da firma e remuneração dos sócios, passando a CLÁUSULA VII e seus parágrafos a vigorar com a seguinte redação:

“DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII – A estrutura de governança da sociedade será formada pelos seguintes órgãos: a) Diretoria Executiva; b) Assembleia de Sócios.

VII. I. Cabe à Diretoria Executiva:

- a) A prática de todos os atos de representação da sociedade;
- b) A prática de todos os atos de gestão da sociedade.

VII. II. A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes membros:

- a) 01 (um) Diretor Presidente;
- b) 02 (dois) Diretores Comerciais;
- c) 01 (um) Diretor Técnico;
- d) 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
- e) 01 (um) Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: Ao Diretor Presidente incumbirá praticar os atos de representação e de gestão da sociedade, inclusive a movimentação bancária, em conformidade com os termos estabelecidos nos parágrafos seguintes desta Cláusula VII.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, decorrente de falecimento, incapacidade civil ou saída da sociedade, deverão ser adotados os seguintes critérios para a eleição do sucessor:

- a) Os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do ato que deu ensejo ao impedimento definitivo, para a eleição do sucessor;
- b) No edital de convocação da Assembleia deverá constar expressamente o motivo – eleição, com indicação do cargo, para que os possíveis candidatos tenham ciência das atribuições que deverão ser exercidas pelo sucessor eleito;
- c) Os candidatos deverão preencher todos os requisitos necessários para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo cuja sucessão será deliberada;
- d) O candidato será empossado no cargo se houver manifestação positiva de maioria do capital social, observadas as disposições do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Atos que impliquem alienação, oneração ou aquisição de bens e serviços em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e assinatura de contratos em nome da sociedade com valor que não exceda R\$200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores em conjunto. Para atos cujos valores excedam R\$



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 28 de 113

200.000,00 (duzentos mil reais), deverão assinar o Diretor Presidente e outro Diretor, ou por dois outros Diretores em conjunto.

VII.III. Caberá aos Diretores Comerciais:

- a) Definir a estratégia de marketing da sociedade, acompanhando o mercado e a política de preços, coordenando o lançamento de novos produtos e serviços, supervisionando a administração das vendas e determinando as condições de venda;
- b) Avaliar a necessidade e o grau de satisfação de clientes e usuários, propondo e implementando procedimentos de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial;
- c) Com base na prerrogativa supra, e na interpretação decorrente dos dados colhidos, orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos e serviços, definindo as mudanças que se fizerem necessárias na política comercial da sociedade;
- d) Praticar todos os demais atos de cunho eminentemente comercial, tais como realizar o planejamento operacional de vendas, elaborar o plano de margem de contribuição, bem como o orçamento por área funcional;

VII.IV.: Caberá ao Diretor Técnico:

- a) Planejar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da sociedade, sempre visando garantir a disponibilidade, qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;
- b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas que estejam relacionados às atividades de tecnologia da informação e da comunicação da sociedade;

VII.V.: Caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- a) Definir as normas e políticas internas da sociedade no tocante aos atos de cunho financeiro;
- b) Estabelecer diretrizes para implantação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal, treinamento, plano de carreira, salários e benefícios;
- c) Planejar, coordenar e direcionar todos os funcionários e colaboradores, avaliando seu desempenho e sempre buscando o aproveitamento máximo das habilidades técnicas de cada um;

VII.VI. Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Planejar, gerir e supervisionar os planos de operações da sociedade;
- b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas da sociedade;
- c) Substituir o Diretor Presidente, nos seus impedimentos.

VII.VII.: Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em assembleia de sócios e nomeados em ato separado, nos termos do art. 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 29 de 113

IV – ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O procedimento para convocação e realização da assembleia de sócios será regulado pela CLÁUSULA XIII, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XIII – As deliberações sociais, sempre que necessárias, realizar-se-ão em assembleia de sócios e observarão o procedimento previsto nesta cláusula. A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em edital que contenha indicação da matéria a ser deliberada, data, local e hora da reunião, e se a reunião será presencial, semipresencial ou digital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios receberão o edital de convocação através de mensagem eletrônica, nos seguintes endereços/meios, sempre com confirmação de entrega:

Sócio	E-mail	Número de Telefone
INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	rafael.boeing@intelbras.com.br	+55 (48) 99973-2483
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	giancarlo@khomp.com	+55 48 99922-1818
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	alebm@khomp.com	+55 47 99923-5553
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	vinicius@khomp.com	+55 48 99946-5020
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	alexandre@khomp.com	+55 11 99975-6921
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	denis@khomp.com	+55 48 99932-7679
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	vargas@khomp.com	+55 48 99612-0276
EMELINA MOIA BLANCO	emelina@khomp.com	+55 48 99927-3600
JEREMIAS NEVES DA SILVA	jeremias@khomp.com	+55 48 99924-8723
EDUARDO CAMPOS PINHO	eduardo@khomp.com	+55 48 98426-5948

Parágrafo Segundo: O edital de convocação deverá ser encaminhado, simultaneamente, através de mensagem eletrônica nos endereços de e-mail supramencionados, e por whatsapp ou qualquer outro aplicativo de envio/recebimento de mensagens instantâneas usualmente utilizados pelos sócios. Os sócios se comprometem a comunicar formalmente qualquer alteração nos dados necessários para o envio e recebimento da convocação (endereço eletrônico e número de telefone), sob pena de considerar-se válidas as comunicações enviadas aos endereços constantes nos registros anteriores.

Parágrafo Terceiro: Como exposto no caput, e termos da IN DREI n. 79/2020, o instrumento de convocação deverá informar se a assembleia será presencial, semipresencial ou digital, e detalhar, conforme o caso, como os sócios poderão participar e votar à distância.

Parágrafo Quarto: Quando a assembleia for presencial, os sócios deverão comparecer pessoalmente, sendo que somente poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado mediante apresentação de procuração específica.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 30 de 113

Parágrafo Quinto: Quando a assembleia for semipresencial ou digital, deverão ser observadas todas as premissas elencadas na IN DREI n. 79/2020. A participação e votação a distância dos sócios poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Nesse caso, considerar-se-á presente na reunião o sócio cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade ou que, pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela sociedade.

Parágrafo Sexto: A assembleia de sócios somente se instalará, em primeira convocação, com a presença mínima de sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA XIII.I. As deliberações a respeito das seguintes matérias serão tomadas por voto de sócios detentores de cotas correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social: a) Aumento do capital social;

b) Emissão de dívidas, títulos ou outros instrumentos que assegurem o direito de conversão em participação societária ou novas cotas;

c) Obtenção de empréstimos, financiamentos e dívidas superiores a metade do valor do EBITDA anual do exercício anterior;

d) Aprovar medidas que causem alterações relevantes em resultado, em comparação ao ano anterior, tanto para custos e/ou despesas como para receitas, e que impactem negativamente o EBITDA.”

V – DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios deliberam pela modificação das cláusulas que tratam do direito de preferência e da retirada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XIV – Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência na subscrição de quotas decorrente do aumento do capital social e também na aquisição das quotas que possam ser colocadas para alienação por qualquer dos sócios, observadas as normas do Acordo de Sócios.”

CLÁUSULA XV - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, aplicando-se, quanto à determinação dos seus haveres, as disposições do Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XVI - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, cabendo aos sócios remanescentes, por decisão de 2/3 (dois terços) do capital social, desde que haja interesse dos herdeiros do falecido, admiti-los na sociedade desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade civil de cada um, respeitando-se, em qualquer caso, a partilha de bens estipulada no inventário.

XVI.I. Não havendo interesse dos herdeiros do sócio falecido, ou se os sócios remanescentes não concordarem com a admissão daqueles na sociedade, o valor dos haveres correspondentes será apurado em conformidade com o disposto no Acordo de Sócios.”

VI - ARBITRAGEM

CLÁUSULA NONA: Os sócios deliberam pela modificação da cláusula de solução de controvérsias para incluir previsão de arbitragem, pelo que a CLÁUSULA XIX, que trata das disposições que deverão regular o presente contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 31 de 113

“CLÁUSULA XIX – As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor, em consonância com o Código Civil Brasileiro e considerando a regência supletiva da Lei N. 6.404/76, devendo ser dirimidas por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB, sob a administração da referida Câmara de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem e a Lei n. 9.307/96.”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ficam consolidadas neste instrumento de alteração contratual todas as cláusulas em vigência do contrato social, transcritas abaixo, na íntegra, conforme se ajustou entre as partes:

KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 01.277.298/0001-44 – NIRE: 42202183178

INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.901.000/0001-27, com sede na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 210, Área Industrial, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, pelos Senhores Rafael Boeing, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/01/1959, contador, portador da carteira de identidade nº 666.556-0 SSP/SC e CPF nº 343.154.039-20, residente e domiciliado na rua Presidente Coutinho, 349, ap. 802, Centro, Florianópolis, SC; e Altair Ângelo Silvestri, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24/01/1955, economista, portador da carteira de identidade nº 5/R 512.033 SSI/SC e CPF nº 288.562.959-20, residente e domiciliado na rua Ângelo Silvestri, 45, Ponta de Baixo, São José, SC.

GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 21/01/1966, natural de Lages, SC, Engenheiro Elétrico, inscrito no CPF sob o nº 552.007.619-72, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins 217, Santa Monica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALESSANDRO BARREIROS MAURICI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 17/01/1983, natural de Brusque/SC, com Carteira de Identidade nº. 3.696.344-5, SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 005.536.589-21, residente e domiciliado na Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 504, ap. 504, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88034-100;

MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER, brasileiro, divorciado e convivente em união estável pelo regime de separação total de bens, empresário, nascido em 11/10/1978, natural de Santos/SP, com Carteira de Identidade nº. 29.396.625-4, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 260.798.428-90, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo Roberto Martins, 218, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88035-240;

ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/10/1967, administrador de empresas, natural de São Paulo, SP, com Carteira de Identidade nº. 16.870.230-7, SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 088.624.558-36, residente e domiciliado na Avenida Silvio Sciumbata, 648, Interlagos, São Paulo, SP, CEP: 04789-010;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 32 de 113

DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1983, natural de Pomerode, SC, empresário, com carteira de Identidade 3.819.620, SESP/SC, CPF sob o nº. 044.125.129-32, residente e domiciliado na Rua Hipólito Mafra, nº 203, Bloco B, Ap. 305, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88045-410;

RAFAEL SCHEFFER VARGAS, brasileiro, casado, nascido em 25/03/1983, empresário, natural de Sombrio/SC, com Carteira de Identidade nº. 4.039.708, SESP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 040.926.699-09, residente e domiciliado na Rua Leipzig, 104, Córrego Grande, Florianópolis, SC, CEP: 88034-750;

EMELINA MOIA BLANCO, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/09/1981, natural de Chapecó, SC, Administradora de Empresas, Carteira de Identidade nº. 56.305.639-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF sob nº. 030.121.859-50, residente e domiciliada na Rua Manoel de Souza Brito, 1524, casa 212, Vargem Pequena, Florianópolis, SC, CEP: 88.052-400;

JEREMIAS NEVES DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, diretor comercial, nascido em 10/07/1987, com RG nº 4563518-SSP/SC e CPF nº 059.525.469-19, residente e domiciliado na Av. Virgílio Várzea, 1572, apto. 907a, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88032-001;

EDUARDO CAMPOS PINHO, brasileiro, solteiro, desenvolvedor de produtos, com RG nº 4.717.980SSP/SC e CPF nº 062.609.999-41, residente domiciliado na Rua das Acácias, 121, Bloco A2, Ap. 204, Saco dos Limões, Florianópolis, SC, CEP: 88040-560

As partes acima identificadas ajustam e convencionam entre si a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada, que será regida por este Contrato Social e em consonância com o Código Civil Brasileiro, com a Lei n. 6.404/76, e com a legislação pertinente em vigor.

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob a denominação social de KHOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede na Rua Joe Collaço, 253, Santa Mônica, Florianópolis, SC, CEP: 88037-010, e uma filial na Rua Américo Brasiliense nº 1923, Chácara Santo Antônio, nº1601, localizada no 16º andar do empreendimento HELBOR OFFICES SÃO PAULO, CEP 04715- 005, na cidade de São Paulo/SP, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional e internacional, obedecendo às disposições legais vigentes, bem como fechá-los a qualquer tempo, inclusive podendo participar como cotista ou acionista em outras atividades.

CLÁUSULA III – A sede da sociedade tem por objetivos sociais a exploração dos ramos de desenvolvimento de produtos eletro-eletrônicos, de telecomunicações e de informática; industrialização, comercialização, distribuição, representação e locação de produtos eletro-eletrônicos, de telecomunicações e de informática; prestação de serviços de consultoria, treinamento, projetos, assessoria, instalações, operação e manutenção nas áreas de hardware e software e nos ramos de exportação e importação; comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico; fabricação de componentes eletrônicos; atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA III.I – A filial da sociedade, localizada na Rua Américo Brasiliense nº 1923, Chácara Santo Antônio, nº1601, localizada no 16º andar do empreendimento HELBOR



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 33 de 113

OFFICES SÃO PAULO, CEP 04715-005, na cidade de São Paulo/SP, tem como objetivos sociais a prestação de serviços de consultoria, treinamento, projetos, assessoria, instalações, operação e manutenção nas áreas de hardware e software e nos ramos de exportação e importação; atividades de ensino e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA IV – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de junho de 1996.

DO CAPITAL, COTAS, COTISTA E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA V – O capital social é de R\$ 40.000.0000,00 (quarenta milhões de reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	VALOR NO CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL
INTELBRAS S/A	75.000	30.000.000,00	75,00%
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	14.945	5.978.000,00	14,95%
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	4.972	1.988.800,00	4,97%
EDUARDO CAMPOS PINHO	2.433	973.200,00	2,43%
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	791	316.400,00	0,79%
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	256	102.400,00	0,26%
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	500	200.000,00	0,50%
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	603	241.200,00	0,60%
EMELINA MOIA BLANCO	250	100.000,00	0,25%
JEREMIAS NEVES DA SILVA	250	100.000,00	0,25%
TOTAL	100.000	40.000.000,00	100%

CLÁUSULA VI – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO, USO DA FIRMA E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA VII – A estrutura de governança da sociedade será formada pelos seguintes órgãos: a) Diretoria Executiva; b) Assembleia de Sócios.

VII. I. Cabe à Diretoria Executiva:

- a) A prática de todos os atos de representação da sociedade;
- b) A prática de todos os atos de gestão da sociedade.

VII. II. A Diretoria Executiva será formada pelos seguintes membros:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 34 de 113

- a) 01 (um) Diretor Presidente;
- b) 02 (dois) Diretores Comerciais;
- c) 01 (um) Diretor Técnico;
- d) 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro;
- e) 01 (um) Diretor de Operações.

Parágrafo Primeiro: Ao Diretor Presidente incumbirá praticar os atos de representação e de gestão da sociedade, inclusive a movimentação bancária, em conformidade com os termos estabelecidos nos parágrafos seguintes desta Cláusula VII.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de impedimento definitivo de qualquer um dos membros da Diretoria Executiva, decorrente de falecimento, incapacidade civil ou saída da sociedade, deverão ser adotados os seguintes critérios para a eleição do sucessor:

- a) Os demais membros da Diretoria Executiva deverão convocar Assembleia no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do ato que deu ensejo ao impedimento definitivo, para a eleição do sucessor;
- b) No edital de convocação da Assembleia deverá constar expressamente o motivo – eleição, com indicação do cargo, para que os possíveis candidatos tenham ciência das atribuições que deverão ser exercidas pelo sucessor eleito;
- c) Os candidatos deverão preencher todos os requisitos necessários para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo cuja sucessão será deliberada;
- d) O candidato será empossado no cargo se houver manifestação positiva de maioria do capital social, observadas as disposições do Acordo de Quotistas.

Parágrafo Terceiro: Atos que impliquem alienação, oneração ou aquisição de bens e serviços em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e assinatura de contratos em nome da sociedade com valor que não exceda R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) poderão ser praticados pelo Diretor Presidente ou por dois outros Diretores em conjunto. Para atos cujos valores excedam R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverão assinar o Diretor Presidente e outro Diretor, ou por dois outros Diretores em conjunto.

VII.III. Caberá aos Diretores Comerciais:

- a) Definir a estratégia de marketing da sociedade, acompanhando o mercado e a política de preços, coordenando o lançamento de novos produtos e serviços, supervisionando a administração das vendas e determinando as condições de venda;
- b) Avaliar a necessidade e o grau de satisfação de clientes e usuários, propondo e implementando procedimentos de acompanhamento do desempenho dos indicadores da área comercial;
- c) Com base na prerrogativa supra, e na interpretação decorrente dos dados colhidos, orientar o setor de desenvolvimento de novos produtos e serviços, definindo as mudanças que se fizerem necessárias na política comercial da sociedade;
- d) Praticar todos os demais atos de cunho eminentemente comercial, tais como realizar o planejamento operacional de vendas, elaborar o plano de margem de contribuição, bem como o orçamento por área funcional;

VII.IV.: Caberá ao Diretor Técnico:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 35 de 113

a) Planejar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção dos sistemas de tecnologia da sociedade, sempre visando garantir a disponibilidade, qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de tecnologia;

b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas que estejam relacionados às atividades de tecnologia da informação e da comunicação da sociedade;

VII.V.: Caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro:

a) Definir as normas e políticas internas da sociedade no tocante aos atos de cunho financeiro;

b) Estabelecer diretrizes para implantação, acompanhamento e desenvolvimento das atividades de contratação de pessoal, treinamento, plano de carreira, salários e benefícios;

c) Planejar, coordenar e direcionar todos os funcionários e colaboradores, avaliando seu desempenho e sempre buscando o aproveitamento máximo das habilidades técnicas de cada um;

VII.VI. Caberá ao Diretor de Operações:

a) Planejar, gerir e supervisionar os planos de operações da sociedade;

b) Acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e execução de quaisquer planos, programas, projetos, desenvolvimento de produtos e serviços, bem como contratações estratégicas da sociedade;

c) Substituir o Diretor Presidente, nos seus impedimentos.

VII.VII.: Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em assembleia de sócios e nomeados em ato separado, nos termos do art. 1.062 do Código Civil.

Parágrafo Único: Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não foram condenados ou se encontram sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.”

CLÁUSULA VIII - É vedado aos sócios e administradores usar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, assim como prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e outros tipos de garantia, exceto em operações de exclusivo interesse da mesma.

CLÁUSULA IX – Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão pró-labores mensais, a serem fixados periodicamente por 2/3 do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

CLÁUSULA X – O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, data em que será realizado o balanço geral para verificação de lucros e prejuízos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 36 de 113

CLÁUSULA XI – O destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e sua reversão serão deliberados e definidos em assembleia de sócios.

CLÁUSULA XII – Os lucros apurados poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios, mediante deliberação em assembleia, observando o quórum de 2/3 do capital social, sendo que o que restar deliberado em assembleia deverá ser relatado no respectivo acordo societário, o qual definirá as regras e critérios de distribuição desses valores para cada sócio.

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

CLÁUSULA XIII – As deliberações sociais, sempre que necessárias, realizar-se-ão em assembleia de sócios e observarão o procedimento previsto nesta cláusula. A assembleia poderá ser convocada por qualquer dos sócios, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, em edital que contenha indicação da matéria a ser deliberada, data, local e hora da reunião, e se a reunião será presencial, semipresencial ou digital.

Parágrafo Primeiro: Os sócios receberão o edital de convocação através de mensagem eletrônica, nos seguintes endereços/meios, sempre com confirmação de entrega:

Sócio	E-mail	Número de Telefone
INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA	rafael.boeing@intelbras.com.br	+55 (48) 99973-2483
GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO	giancarlo@khomp.com	+55 48 99922-1818
ALESSANDRO BARREIROS MAURICI	alebm@khomp.com	+55 47 99923-5553
MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER	vinicius@khomp.com	+55 48 99946-5020
ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA	alexandre@khomp.com	+55 11 99975-6921
DÊNIS SCHNEIDER STRASSMAN	denis@khomp.com	+55 48 99932-7679
RAFAEL SCHEFFER VARGAS	vargas@khomp.com	+55 48 99612-0276
EMELINA MOIA BLANCO	emelina@khomp.com	+55 48 99927-3600
JEREMIAS NEVES DA SILVA	jeremias@khomp.com	+55 48 99924-8723
EDUARDO CAMPOS PINHO	eduardo@khomp.com	+55 48 98426-5948

Parágrafo Segundo: O edital de convocação deverá ser encaminhado, simultaneamente, através de mensagem eletrônica nos endereços de e-mail supramencionados, e por whatsapp ou qualquer outro aplicativo de envio/recebimento de mensagens instantâneas



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 37 de 113

usualmente utilizados pelos sócios. Os sócios se comprometem a comunicar formalmente qualquer alteração nos dados necessários para o envio e recebimento da convocação (endereço eletrônico e número de telefone), sob pena de considerar-se válidas as comunicações enviadas aos endereços constantes nos registros anteriores.

Parágrafo Terceiro: Como exposto no caput, e termos da IN DREI n. 79/2020, o instrumento de convocação deverá informar se a assembleia será presencial, semipresencial ou digital, e detalhar, conforme o caso, como os sócios poderão participar e votar à distância.

Parágrafo Quarto: Quando a assembleia for presencial, os sócios deverão comparecer pessoalmente, sendo que somente poderão se fazer representar por outro sócio ou advogado mediante apresentação de procuração específica.

Parágrafo Quinto: Quando a assembleia for semipresencial ou digital, deverão ser observadas todas as premissas elencadas na IN DREI n. 79/2020. A participação e votação a distância dos sócios poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico. Nesse caso, considerar-se-á presente na reunião o sócio cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela sociedade ou que, pessoalmente ou por meio de representante legalmente constituído, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela sociedade.

Parágrafo Sexto: A assembleia de sócios somente se instalará, em primeira convocação, com a presença mínima de sócios representantes de $\frac{3}{4}$ do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

CLÁUSULA XIII.I. As deliberações a respeito das seguintes matérias serão tomadas por voto de sócios detentores de cotas correspondentes a 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social:

- a) Aumento do capital social;
- b) Emissão de dívidas, títulos ou outros instrumentos que assegurem o direito de conversão em participação societária ou novas cotas;
- c) Obtenção de empréstimos, financiamentos e dívidas superiores a metade do valor do EBITDA anual do exercício anterior;
- d) Aprovar medidas que causem alterações relevantes em resultado, em comparação ao ano anterior, tanto para custos e/ou despesas como para receitas, e que impactem negativamente o EBITDA.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA XIV – Os sócios concedem-se reciprocamente o direito de preferência na subscrição de quotas decorrente do aumento do capital social e também na aquisição das quotas que possam ser colocadas para alienação por qualquer dos sócios, observadas as normas do Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XV - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, aplicando-se, quanto à determinação dos seus haveres, as disposições do Acordo de Sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 38 de 113

CLÁUSULA XVI - No caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá necessariamente, cabendo aos sócios remanescentes, por decisão de 2/3 (dois terços) do capital social, desde que haja interesse dos herdeiros do falecido, admiti-los na sociedade desde que não haja impedimento legal quanto à capacidade civil de cada um, respeitando-se, em qualquer caso, a partilha de bens estipulada no inventário.

XVI.I. Não havendo interesse dos herdeiros do sócio falecido, ou se os sócios remanescentes não concordarem com a admissão daqueles na sociedade, o valor dos haveres correspondentes será apurado em conformidade com o disposto no Acordo de Sócios.

CLÁUSULA XVII – Em caso de diminuição de capital, será igual ao número de cotas e proporcional ao valor das cotas de cada sócio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA XVIII – Declaram os sócios não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA XIX – As divergências sociais e os casos omissos neste contrato serão regidos pelas leis em vigor, em consonância com o Código Civil Brasileiro e considerando a regência supletiva da Lei n. 6.404/76, devendo ser dirimidas por arbitragem, a ser conduzida pela Câmara de Mediação e Arbitragem Empresarial – CAMARB, sob a administração da referida Câmara de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem e a Lei n. 9.307/96E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 05 de maio de 2021.

Adão Nazareno Pinho (Sócio Retirante)	Luiz Carlos Oenning Martins (Sócio Retirante)
Giancarlo Granzotto Macedo	Alexandre José Prado Silva
Marcelo Trierweiler Pereira (Sócio Retirante)	Marcus Vinicius Cruz Xavier



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 39 de 113

Alessandro Barreiros Maurici	Dênis Schneider Strassmann
Saulo Castilho (Sócio Retirante)	Rafael Scheffer Vargas
Emelina Moia Blanco	Jeremias Neves da Silva
Eduardo Campos Pinho	Intelbras S/A (Sócia Ingressante)

Este Contrato Social de pessoa jurídica de direito privado, constituída como sociedade empresária Ltda, está devidamente visado e assinado pelo advogado infra firmado, nos preceitos do artigo 1º da lei 8.906/94, tornando-se desta forma apto para o devido registro em quaisquer repartições públicas das diversas esferas administrativas, na forma da lei.

RENATO MARCONDES BRINCAS
OAB/SC 8.540



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 40 de 113



219095850

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	219095850 - 05/05/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202183178
CNPJ 01.277.298/0001-44
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/05/2021
SOB N: 20219095850

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219095850

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00834020980 - SAULO CASTILHO
Cpf: 41777735904 - ADÃO NAZARENO PINHO
Cpf: 61822582920 - LUIZ CARLOS OENNING MARTINS
Cpf: 55200761972 - GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO,
Cpf: 00553658921 - ALESSANDRO BARREIROS MAURICI
Cpf: 02980734985 - MARCELO TRIERVEILER PEREIRA
Cpf: 26079842890 - MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER
Cpf: 08862455836 - ALEXANDRE JOSÉ PRADO SILVA
Cpf: 04412512932 - DÊNIS SCHNEIDER STRASSMANN
Cpf: 04092669909 - RAFAEL SCHEFFER VARGAS
Cpf: 03012185950 - EMELINA MOIA BLANCO
Cpf: 05952546919 - JEREMIAS NEVES DA SILVA,
Cpf: 06260999941 - EDUARDO CAMPOS PINHO
Cpf: 34315403920 - RAFAEL BOEING
Cpf: 28856295920 - ALTAIR ÂNGELO SILVESTRI
Cpf: 86821318972 - RENATO MARCONDES BRINCAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/05/2021

Arquivamento 20219095850 Protocolo 219095850 de 05/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 41166766753567

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

07/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 41 de 113

**ATA DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA KHOMP
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 01.277.298/0001-44 – NIRE: 42202183178

Data, horário e local: 20 de maio de 2021, às 10h, à Rua Joe Collaço, n. 253, Córrego Grande, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88037-010.

Instalação e presença: A Assembleia foi convocada em conformidade com o procedimento estabelecido pela Cláusula XIII da Décima Terceira Alteração do Contrato Social e instalada em primeira convocação de acordo com o parágrafo sexto da Cláusula XIII de referido instrumento contratual, com a presença de todos os sócios cotistas, representando 100% (cem por cento) do capital social: a INTELBRAS S/A – INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, sociedade por ações representada, nos termos do seu Estatuto Social, pelos Srs. Rafael Boeing e Altair Ângelo Silvestri, e os Srs. Giancarlo Granzotto Macedo, Alessandro Barreiros Maurici, Marcus Vinicius Cruz Xavier, Alexandre José Prado Silva, Dênis Schneider Strassmann, Rafael Scheffer Vargas, Emelina Moia Blanco, Jeremias Neves da Silva e Eduardo Campos Pinho.

Mesa: Por unanimidade de votos, foram eleitos para presidir os trabalhos o sócio cotista Sr. Giancarlo Granzotto Macedo, e para secretariar os trabalhos a sócia cotista Sra. Emelina Moia Blanco.

Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre a designação dos membros da Diretoria Executiva, nos termos previstos pela Cláusula VII.VII da Décima Terceira Alteração do Contrato Social, transcrita a seguir: *VII.VII.: Todos os membros integrantes da Diretoria Executiva serão eleitos em assembleia de sócios e nomeados em ato separado, nos termos do art. 1.062 do Código Civil.*

Deliberações: Firmada a lista de presença, deu-se início à eleição dos novos da Diretoria Executiva, ocasião na qual foram eleitos, por unanimidade, os seguintes sócios cotistas para os seguintes cargos:

- Diretor Presidente: Giancarlo Granzotto Macedo;
- Diretores Comerciais: Jeremias Neves da Silva e Alexandre José Prado da Silva;

1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20218904215 Protocolo 218904215 de 28/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65423662571820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



31/05/2021

**CESAMA
2745/2023**

Página 42 de 113

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T543crpVkdjPQ&chave2=Ug8cwmshp-cKgi5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34315403920-RAFAEL BOEING|03012185950-EMELINA MOIA BLANCO|06260999941-EDUARDO CAMPOS PINHO
04092669909-RAFAEL SCHEFFER VARGAS|05952546919-JEREMIAS NEVES DA SILVA|28856295920-ALTAIR ANGELO SILVESTRI
04412512932-DENIS SCHNEIDER STRASSMANN|08862455836-ALEXANDRE JOSE PRADO SILVA|55200761972-GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO

- Diretor Técnico: Marcus Vinícius Cruz Xavier;
- Diretora Administrativo-Financeira: Emelina Moia Blanco.

Encerramento: Nada mais havendo, a Assembleia de Sócios foi encerrada e lavrada a ata foi lida e tida conforme em todos os seus termos, sendo por todas assinada.

Florianópolis/ SC, 20 de maio de 2021.

Intelbras S/A	Giancarlo Granzotto Macedo
Alessandro Barreiros Maurici	Marcus Vinicius Cruz Xavier
Alexandre José Prado Silva	Dênis Schneider Strassmann
Rafael Scheffer Vargas	Emelina Moia Blanco
Jeremias Neves da Silva	Eduardo Campos Pinho





218904215

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	218904215 - 28/05/2021
ATO	021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
EVENTO	985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

MATRIZ

NIRE 42202183178
CNPJ 01.277.298/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/05/2021
SOB N: 20218904215

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00553658921 - ALESSANDRO BARREIROS MAURICI - Assinado em 27/05/2021 às 22:47:56
Cpf: 03012185950 - EMELINA MOIA BLANCO - Assinado em 28/05/2021 às 09:18:06
Cpf: 04092669909 - RAFAEL SCHEFFER VARGAS - Assinado em 27/05/2021 às 18:30:24
Cpf: 04412512932 - DENIS SCHNEIDER STRASSMANN - Assinado em 28/05/2021 às 08:03:28
Cpf: 05952546919 - JEREMIAS NEVES DA SILVA - Assinado em 28/05/2021 às 16:27:28
Cpf: 06260999941 - EDUARDO CAMPOS PINHO - Assinado em 27/05/2021 às 19:40:17
Cpf: 08862455836 - ALEXANDRE JOSE PRADO SILVA - Assinado em 28/05/2021 às 12:46:45
Cpf: 26079842890 - MARCUS VINICIUS CRUZ XAVIER - Assinado em 27/05/2021 às 19:15:05
Cpf: 28856295920 - ALTAIR ÂNGELO SILVESTRI - Assinado em 28/05/2021 às 10:26:49
Cpf: 34315403920 - RAFAEL BOEING - Assinado em 28/05/2021 às 10:26:08
Cpf: 55200761972 - GIANCARLO GRANZOTTO MACEDO - Assinado em 28/05/2021 às 07:07:36



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/05/2021

Arquivamento 20218904215 Protocolo 218904215 de 28/05/2021 NIRE 42202183178

Nome da empresa KHOMP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 65423662571820

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

31/05/2021

CESAMA
2745/2023

Página 44 de 113